



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, A
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA L. R. ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, situada à Rua Nascimento, S/N, Centro, CEP: 64.410-000, Angical do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.118/0001-62, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. Leidiana Pereira Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 31035531-SSP-SE e do CPF nº 001.828.533-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **L. R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, situada na Rua Epiácio Pessoa, nº 1171, CEP: 64023-400, Bairro Lourival Parente, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 55.609.449/0001-43, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Luiz Renney Soares de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 2.240.942-SSP/PI e do CPF nº 003.789.463-31, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **09/01/2026 a 11/01/2027**, de acordo com cláusula 02 do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em setor pessoal, para elaboração da folha de pagamento, transmissão das obrigações dela decorrente, inclusive no SAGRES-Folha, emissão das guias de GPS para recolhimento de INSS, FGTS e outros, bem como das obrigações decorrentes de admissão e demissão de empregados, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0101-Poder Legislativo - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Recursos Próprios (Repasso Constitucional).



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

3.2. No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo, com o devido registro em termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial, como condição de sua eficácia e em sítio eletrônico oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Angical do Piauí-PI, 09 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI

Presidente: Leidiana Pereira Ribeiro
CONTRATANTE

L. R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Sócio Administrador: Luiz Renney Soares de Oliveira
CONTRATADO